

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# **Boletim de Serviço**

**Nº 55, 17 de julho de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**FRANCISCO DE ASSIS COSTA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAR .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA nº 233, de 15 de julho de 2020.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA nº 234, de 16 de julho de 2020.....</b>	<b>5</b>
<b>PORTARIA 235 de 16 de julho de 2020 .....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIA 236 de 16 de julho de 2020 .....</b>	<b>8</b>
<b>PORTARIA 237 de 16 de julho de 2020 .....</b>	<b>10</b>
<b>INSTITUIR .....</b>	<b>12</b>
<b>PORTARIA 238 de 16 de julho de 2020 .....</b>	<b>12</b>
<b>RETIFICAR.....</b>	<b>14</b>
<b>PORTARIA-SEI nº 240, de 17 de julho de 2020.....</b>	<b>14</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>15</b>
<b>DESIGNAR .....</b>	<b>15</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAR**

**PORTARIA nº 233, de 15 de julho de 2020.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.002727/2020-71** deste Hospital:

- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula 2237946.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula 1120663;**
- **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula 1152172.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

**PORTARIA nº 234, de 16 de julho de 2020.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.010161/2020-51** deste Hospital:

- **FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula 1152172;**
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula 2237946.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

**PORTARIA 235 de 16 de julho de 2020**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da **Contratação de serviços de jardinagem e limpeza de áreas externas para o HUPAA.**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Daniel Luís Gomes Araújo	1009247	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
Alex Ismael Ferreira Trevas	2188608	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
Edite Juliana Lins de Barros	2224764	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
IVO MACHADO SILVA JUNIOR	2350727	UNIDADE DE COMPRAS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Daniel Luís Gomes Araújo** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

**PORTARIA 236 de 16 de julho de 2020**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da **Contratação de Serviços de Motoristas Administrativos e Condutores de Ambulância para o HUPAA**.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Daniel Luís Gomes Araújo	1009247	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
Edite Juliana Lins de Barros	2224764	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
IVO MACHADO SILVA JUNIOR	2350727	UNIDADE DE COMPRAS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:



- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Daniel Luís Gomes Araújo** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

**PORTARIA 237 de 16 de julho de 2020**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da **Contratação de serviço de manutenção predial integrada para o HUPAA**.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Daniel Luís Gomes Araújo	1009247	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
Allan Denisson Soares Silva	2215944	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	INTEGRANTE TÉCNICO
Alex Ismael Ferreira Trevas	2188608	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	INTEGRANTE DEMANDANTE
IVO MACHADO SILVA JUNIOR	2350727	UNIDADE DE COMPRAS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Daniel Luís Gomes Araújo** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

**INSTITUIR**

**PORTARIA 238 de 16 de julho de 2020**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRAVÉS DE IRP**, no âmbito da **Unidade de Abastecimento Farmacêutico** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Tânia Beatriz Batista dos Reis</b>	<b>1288327</b>	<b>Unidade de Abastecimento Farmacêutico</b>
<b>Michelle Cristina Silva de Almeida</b>	<b>2287927</b>	<b>Unidade de Abastecimento Farmacêutico</b>

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado a servidora **Tânia Beatriz Batista dos Reis** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

RETIFICAR

**PORTARIA-SEI nº 240, de 17 de julho de 2020**

**RETIFICAR A PORTARIA DO NÚCLEO INTERNO  
DE REGULAÇÃO DO HUPAA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 229, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.013123/2020-51;

CONSIDERANDO o fato do referido NIR não ter relação com PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO HUPAA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.013123/2020-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 229, de 10 de julho de 2020, que recompõe o Núcleo Interno de Regulação, **excluindo o Art. 3º**, que diz "Enviar mensalmente à UAC e à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO HUPAA-UFAL/EBSERH até o 5º dia de cada mês cópia da ata da reunião (assinadas e em PDF) para fins de conformidade com as metas qualitativas existentes na contratualização com o SMS;"

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 233, de 15 de julho de 2020;

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAR**

**Portaria-SEI nº 96, de 17 de julho de 2020**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 23540.010630/2020-32, Pregão 04/2020 - Sede, **Contrato Administrativo nº 22/2020** com a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão)**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de gestão e fiscalização do contrato **Administrativo nº 22/2020** com a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 2237740
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>JOSE RICARDO TENORIO DE FREITAS</b> SIAPE: 2204967
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>WASHINGTON JUNIOR FERREIRA</b> SIAPE: 2149181
<b>Fiscal Requisitante</b>	<b>REJANE LESSA SEMIÃO E SILVA</b> SIAPE: 2188597

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato em 13/04/2020

ANDERSON DE BARROS DANTAS  
GERENTE ADMINISTRATIVO